



INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 590/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de **150 (cento e cinquenta) unidades de protetores solares fator de proteção solar (FPS) 50, proteção UVA & UVB**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 03/12/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Rogério Gomes de Moura
Prefeito em Exercício



TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº 590/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **150 (cento e cinquenta) unidades de protetores solares fator de proteção solar (FPS) 50, proteção UVA & UVB**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde deste Município.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de protetores solares é essencial para integrar as medidas de proteção dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Combate às Endemias – ACE e visitantes do Programa Primeira Infância Melhor – PIM que atuam em atividades de campo ao ar livre, com exposição direta à radiação solar. Os protetores solares servem de instrumento obrigatório de proteção dos profissionais de saúde expostos à radiação solar UVA/UVB durante suas atividades laborais diárias.

3. DA DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Protetores Solares – fator de proteção solar (FPS) 50 ; loção/creme; proteção UVA & UVB; não oleoso; resistente à água e suor; apresentação frascos com 120 ml ; validade mínima de 1 (um) ano , a contar da data de entrega; dermatologicamente testado; registrado no Ministério da Saúde.	Un.	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
Valor de Referência Total do Item					R\$ 4.500,00

3.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

3.2. A validade **mínima** dos produtos deverá ser de **1 (um) ano**, a contar da data de entrega.

3.3. Apresentar certificação do Ministério da Saúde.

4. DA ENTREGA

4.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega dos produtos no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, sem nenhum custo adicional.

4.2. A Secretaria Municipal da Saúde será responsável pelo recebimento dos protetores.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por transferência bancária.

5.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante



apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição e das entregas ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que designará um representante para acompanhar a entrega garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0802** – Fundo Municipal de Saúde

Proj. / Ativ.: **2137** – Vigilância em Saúde

Código Reduzido: **2852** – Despesa

Fonte de Recursos: **1600** – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Detalhamento da Fonte: **4502** – Custeio – Vigilância em Saúde

Elemento: **3.3.90.30.99.00.00** – Outros Materiais de Consumo

8. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no neste Termo de Referência e Proposta Comercial, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

11.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

11.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

11.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

11.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

11.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.

12.1.1. Em caso de empate entre duas ou mais empresas, será concedido prazo para a apresentação de novas propostas.

12.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

12.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 28 de novembro de 2024.

Matheus Mancini Pedroso
Secretário Municipal da Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº **201/2024** - Processo Administrativo nº **590/2024**

Fundamento Legal: **Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.**

Objeto: de **150 (cento e cinquenta) protetores solares fator de proteção solar (FPS) 50, proteção UVA & UVB**, conforme detalhado nas especificações **mínimas** dispostas no Termo de Referência.

Item	Descrições/Especificações Mínimas	Un.	Quant.	Valor de Referência (Unitário)	Valor de Referência (Total)
01	Protetores Solares – fator de proteção solar (FPS) 50 ; loção/creme; proteção UVA & UVB; não oleoso; resistente à água e suor; apresentação frascos com 120 ml ; validade mínima de 1 (um) ano , a contar da data de entrega; dermatologicamente testado; registrado no Ministério da Saúde.	Un.	150	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor de Referência Total do Item					R\$ 0,00

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.